

INDICAÇÃO N.º 660/2003
(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO,
ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O
PROGRAMA COMUNIDADE SELETIVA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando a necessidade urgente de se implantar a
coleta seletiva em nosso Município,

INDICO À MESA, na forma regimental, o
ENCAMINHAMENTO, AO PODER EXECUTIVO DO ANTEPROJETO
DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA “COMUNIDADE SELETIVA”.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de Outubro de
2003.

SANDRA MARIA BERARDO TOSCANO
SANDRA TOSCANO
VEREADORA

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA
“COMUNIDADE SELETIVA”)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS
DO ARTIGO 53, III, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município, o PROGRAMA
“COMUNIDADE SELETIVA”.

Art. 2º - O referido programa será desenvolvido junto
aos munícipes, para separação e coleta seletiva do lixo, sob a coordenação e
orientação da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio
Ambiente, com início de suas atividades num prazo máximo de 30 (trinta)
dias.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei,
correrão por conta de próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto do Poder
Executivo no que couber.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de Outubro de
2003.

SANDRA MARIA BERARDO TOSCANO
SANDRA TOSCANO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Os problemas relativos ao meio ambiente são de conhecimento notório, demandando ações específicas que não podem mais, serem postergadas.

Considerando ser imprescindível à coleta seletiva do lixo para garantir a preservação do Meio Ambiente e, também, a vida útil do aterro sanitário;

Considerando que, em nosso Município, inúmeras pessoas têm sua sobrevivência ligada à coleta de material reciclável, desenvolvendo um trabalho importantíssimo para a preservação do Meio Ambiente;

Considerando que esses cidadãos precisam da colaboração das escolas, empresas, repartições, do Poder Público e de todos os munícipes,

Pelo exposto, estamos encaminhando ao Poder Executivo o presente ANTEPROJETO DE LEI para que após análise do Senhor Prefeito Municipal e da Secretaria competente, o envie a esta Casa de Leis na forma de PROJETO DE LEI, para sua conseqüente aprovação pelos nobres Edis, pois, trata-se de uma questão de suma importância para a preservação do Meio Ambiente local.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de Outubro de 2003.

Sandra Maria Berardo Toscano
Sandra Toscano
Vereadora